

TABELA 8 (R\$)

ATOS COMUNS A REGISTRADORES E NOTÁRIOS	Emolumentos	Taxa de Fiscalização Judiciária	ISSQN 5% (Sobre emolumentos líquidos)	Valor Final ao Usuário
1 - Arquivamento (por folha)	9,76	3,06	0,49	13,31
2 - (Vetado)				
3 - Busca em livros e documentos arquivados (por período de cinco anos)	6,89	2,14	0,34	9,37
4 - Certidão:				
a) De inteiro teor ou em resumo, independentemente do número de folhas	29,00	10,25	1,45	40,70
b) Em relatório conforme quesitos, independentemente do número de folhas	50,73	10,25	2,54	63,52
5 - Diligência (além de condução e hospedagem, quando for o caso):				
a) Nos perímetros urbano e suburbano da sede do município	17,08	5,39	0,85	23,32
b) No perímetro rural da sede do município	29,58	9,33	1,48	40,39
c) Fora desses limites	39,69	12,47	1,98	54,14
6 - Levantamento de dúvida:				
a) Levantamento de dúvida, na hipótese de não se efetivar o registro	26,37	8,28	1,32	35,97
7 - (VETADO)				
8 - (VETADO)				
9 - (VETADO)				
10 - Tentativa de conciliação - pelo procedimento, excluída a certidão respectiva:				
10.1 - Em atos sem conteúdo financeiro	193,32	60,78	8,99	263,09
10.2 - Em atos com conteúdo financeiro - metade dos valores finais ao usuário do item 4.b da Tabela 1				
11 - Mediação - pelo procedimento, excluída a certidão respectiva:				
11.1 - Em atos sem conteúdo financeiro	386,65	121,58	17,98	526,21
11.2 - Em atos com conteúdo financeiro - os mesmos valores finais ao usuário do item 4.b da Tabela 1				
12 - Expedição de certidão relativa a atos notariais e de registro de outra serventia - o mesmo valor da certidão respectiva, garantida à serventia emitente dos dados os valores correspondentes à certidão expedida em meio eletrônico				
13 - Apostilamento de Haia de documentos, por documento de uma folha	132,95	41,78	6,18	180,91
NOTA I - Não serão cobrados valores a título de busca, se dela resultar o fornecimento de certidão.				
NOTA II - Os itens 4 e 5 desta tabela não se aplicam aos Serviços de Registro Civil das Pessoas Naturais.				
NOTA III - O item 4 desta tabela não se aplica aos Serviços de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Registros de Títulos e Documentos.				
Nota IV - O procedimento de conciliação será considerado realizado mesmo que a conciliação não seja alcançada e exclui a cobrança pela certidão conforme quesitos que descreverá a controvérsia e a eventual solução acordada entre as partes na presença dos seus advogados.				
Nota V - Os itens da tabela de atos comuns não se aplicam quando o mesmo ato tiver cobrança específica na tabela de atos por especialidade."				